



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS **EDITAL FIEX 2026**

EDITAL 001/2026 **COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DEPARTAMENTO DE ENSINO** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos/as da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução n.º 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2026
Inscrição de candidatos/as	16/04 a 21/04/2026
Avaliação e entrevista de candidatos/as	23/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	24/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	24/04 a 27/04/2026
Análise dos Recursos	28/04/2026
Divulgação do Resultado Final	29/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2026 a 21/04/2026

2.2 Entrevista individual obrigatória: 23/04/2026

2.3 Local: As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do Formulário Online:
<https://forms.gle/7BPE1LUNfn338FGS9>

2.4 Documentos Obrigatórios (anexar em arquivo de PDF): Comprovante de Matrícula; Histórico Escolar; Curriculum Vitae ou Lattes; e Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A).

2.5 Recurso: envio das solicitações de recurso para o e-mail zelmielen@politecnico.ufsm.br no período de 24/04/2026 a 27/04/2026.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual obrigatória realizada com candidatos/as, no dia 23 de abril, por videoconferência (o link do Google Meet será enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição), preferencialmente no turno da manhã. Na entrevista serão avaliadas as competências e habilidades musicais para a execução das atividades propostas no projeto, com ênfase ao acompanhamento instrumental (em especial, de violão ou teclado) do coral

PoliVozes nos ensaios (com disponibilidade no horário das 17h30 às 19h) e nas apresentações musicais, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima: 6,0.

3.1.2 Análise do histórico escolar do/a candidato/a. Pontuação máxima: 2,0.

3.1.3 Análise do Curriculum Vitae ou Lattes do/a candidato/a. Pontuação máxima: 2,0.

3.2 Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os/as demais candidatos/as serão considerados/as reprovados/as.

3.3 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.4 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	056745	PoliVozes – Coral do Colégio Politécnico da UFSM	Educação	01/05 a 31/12/2026

5. DO/A BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado/a na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada por coordenador/a do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução n.º 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado/a no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo/a coordenador/a no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do/a bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o/a coordenador/a do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Colégio Politécnico da UFSM.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do/a Coordenador/a do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução n.º 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador/a do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os/as candidatos/as aprovados/as serão classificados/as na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os/as candidatos/as aprovados/as através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o/a Coordenador/a do Projeto, documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos/as Coordenadores/as dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail zelmielen@politecnico.ufsm.br ou pelo telefone 3220-9419 ramal 209.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Coordenadora do Projeto

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador/a:

Nome do/a aluno/a:

Matrícula:

Endereço:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					